



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS – e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec – no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, pelo presente Edital, que o Processo Seletivo **01/2013**, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes em Desenvolvimento Social será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados ou graduandos da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora do PPGDS, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as áreas de concentração do Mestrado – Desenvolvimento Social: Cultura, Identidade e Territorialidades e Desenvolvimento Social: Poder, Processos Socioeconômicos e Ordenamento Territorial. Para os graduandos, a conclusão do curso deverá ocorrer até **31-01-2013**.

1.2 O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

1.3 As inscrições estarão abertas no período das **08 horas do dia 17-09-2012 às 18 horas do dia 31-10-2012** e poderão ser efetuadas via internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.

1.3.1 **O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, imprimir, dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para realizar o depósito referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Agência 0104-X – Conta Corrente 15854-2 – Identificador: 0040020001-5**

A inscrição deve ser paga até o dia 31-10-2012. O comprovante de depósito original deve ser entregue, no ato da inscrição, em um envelope a parte.

1.3.1.1 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

1.3.1.2 São motivos para anulação sumária da inscrição:

- a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos;
- b) pagamentos feitos após a data limite;
- c) pagamentos feitos em envelope;
- d) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.1.3 A Unimontes e a Cotec não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

1.3.2 Até o dia **31-10-2012**, o candidato ou o seu representante legal deverá entregar, em 02 (dois) envelopes lacrados, os documentos a seguir relacionados, diretamente na Cotec, mediante recibo, no horário das 8 horas às 18 horas ou enviar pelos Correios, via

sedex, com data de postagem até o dia **31-10-2012**, endereçado à COTEC/UNIMONTES, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089.

1.3.2.1 O primeiro envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo, deverá conter:

- a) Cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até **31 de janeiro de 2013**. Para outras áreas do conhecimento, a participação do candidato estará sujeita à análise da Banca Examinadora do PPGDS, quando se levantará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com a área de concentração do Mestrado – Desenvolvimento Social;
- b) *Curriculum Vitae* (modelo Anexo II);
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Nota pessoal dirigida à Banca Examinadora contendo, além do nome do candidato, informações sobre o tempo disponível para realizar o curso, sobre os meios financeiros de que dispõe para custear as suas despesas e as razões pelas quais deseja ingressar no Mestrado (incluída no *Curriculum Vitae*);
- e) Duas Cartas de Recomendação de dois professores universitários, lacradas pelos recomendantes e dirigidas diretamente à Banca Examinadora do PPGDS (Anexo III). Não serão consideradas cartas de recomendação de professores do PPGDS - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.
- f) Comprovante de Proficiência da Língua Inglesa conforme subitem 2.9.2.4.

1.3.2.2 O segundo envelope, **sem** identificação do candidato, deverá conter:

- a) Projeto de pesquisa, em 03 (três) cópias, **sem identificação do candidato**. A estrutura do projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas em literatura da área, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve revelar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida e as possíveis abordagens metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e a bibliografia. O projeto deve conter no máximo 12 (doze) páginas, digitadas em espaço 1,5, tipo *Times New Roman* ou *Arial*, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos (corpo 12, papel A-4 e margens 2,5 cm).

1.3.2.3 A identificação do Candidato no segundo envelope e/ou no Projeto de Pesquisa implicará a sua desclassificação.

1.3.3. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2., bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido no referido item acarretará a eliminação do candidato.

1.3.4. Os documentos citados nos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2., que forem entregues ou postados após as **18 horas do dia 31-10-2012**, serão, automaticamente, desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

1.7. A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

1.8. É vedada a inscrição de candidato que tenha realizado apenas curso sequencial.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

- 2.1. Ao todo são oferecidas até **20 vagas** neste Processo Seletivo – 01/2013.
- 2.2. Todas as fases deste processo serão realizadas no **Prédio 3** do *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*.
- 2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 2.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.*), ressalvado o item 2.9.2.2.
- 2.5. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, *pager, beep* ou quaisquer dos equipamentos relacionados no item 2.4, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.6. O candidato que chegar após o início das provas ou da entrevista, **não se levando em conta o motivo de seu atraso**, terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.7. A Banca Examinadora é soberana para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo.
- 2.8. Este processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em quatro etapas:
 - a) Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.
 - b) Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, de caráter eliminatório.
 - c) Prova Discursiva (Ensaio), de caráter eliminatório e classificatório.
 - d) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

2.9.1. Seleção de Projeto

- 2.9.1.1. A seleção dos projetos apresentados pelos candidatos ocorrerá entre os dias **01-11-2012 e 09-11-2012**. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.3.2.2, alínea "a".
- 2.9.1.2. Os projetos serão analisados e selecionados pelos professores que compõem o Colegiado do PPGDS, em caráter eliminatório.
- 2.9.1.3. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:
 - a) capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
 - b) capacidade de redação clara e consistente;
 - c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
 - d) pertinência da bibliografia envolvida no desenvolvimento do projeto.
- 2.9.1.4. Cada um dos critérios acima mencionados receberá notas, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco). A nota final do projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora do projeto, considerando **deferidos**, nesta etapa, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).
- 2.9.1.5. Os candidatos que tiverem os projetos **deferidos** nesta etapa pelo Colegiado dos professores passarão para a segunda etapa – Prova Discursiva. Os demais candidatos serão eliminados.

- 2.9.1.6. **Até as 12 horas do dia 10-11-2012, os nomes dos candidatos que tiveram seus projetos deferidos serão divulgados** na Cotec, na Secretaria do PPGDS, no *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*, em Montes Claros, e pela internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.

2.9.2. Prova de Compreensão de Língua Estrangeira

- 2.9.2.1. A Prova será aplicada no dia **12 de Novembro de 2012**, no horário das **14 horas às 17 horas**.
- 2.9.2.2. O Exame de Proficiência será de Língua Inglesa, sendo permitido o uso de dicionário. Esta prova constará de 04 questões discursivas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.
- 2.9.2.3. Serão avaliadas as respostas, elaboradas em português, a perguntas que visam aferir a capacidade de compreensão do texto.
- 2.9.2.4. Poderão ser aceitos os exames externos abaixo relacionados com a seguinte pontuação mínima:
Inglês: TOEFL, Pontuação mínima: 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico).
Inglês: Aprovação Prova de Proficiência da Língua Inglesa do Departamento de Letras da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
- 2.9.2.5. **Após as 18 horas do dia 14-11-2012, o resultado da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será divulgado** na Cotec, na Secretaria do PPGDS, no *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*, em Montes Claros, e pela internet no sítio www.cotec.unimontes.br.
- 2.9.2.6. Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

2.9.3. Prova Discursiva

- 2.9.3.1. A Prova será aplicada no dia **26 de Novembro de 2012**, no horário das **09 horas às 12 horas**, de acordo com o programa constante no Anexo I. Esta prova valerá 100 (cem) pontos.
- 2.9.3.2. O candidato dissertará sobre tema divulgado no momento de realização da prova, sendo que a sua escrita, em até 04 (quatro) laudas manuscritas, deverá acontecer sem consulta a nenhum material.
- 2.9.3.3. **O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato**, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 2.9.3.4. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome ou número de inscrição fora da ficha de identificação), durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato.
- 2.9.3.5. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, **quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova**.
- 2.9.3.6. A Prova Discursiva, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida por Banca Examinadora constituída por professores pertencentes ao Colegiado do PPGDS – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.

- 2.9.3.7. Na prova discursiva, serão avaliadas:
- a) a coerência da argumentação do candidato com a temática selecionada;
 - b) a utilização e domínio da bibliografia indicada em anexo;
 - c) a capacidade de redação clara e consistente.
- 2.9.3.8. O primeiro critério acima mencionado (alínea a) receberá nota, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta). Os dois últimos critérios (alíneas b e c) receberão nota, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) cada um. A nota final será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos por cada um dos membros da banca examinadora.
- 2.9.3.9. Na correção da Prova Discursiva será eliminado o candidato que obtiver menos de 70% dos 100 (cem) pontos distribuídos nesta prova.
- 2.9.3.10. Concluída a correção da Prova Discursiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.
- 2.9.3.11. **Até as 18 horas do dia 28-11-2012, o resultado da Prova Discursiva será divulgado** na Cotec, na Secretaria do PPGDS, no *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*, em Montes Claros, e pela Internet no sítio www.cotec.unimontes.br.

2.9.4. Entrevista

- 2.9.4.1. A Entrevista, que é eliminatória e classificatória, será feita no dia **30 de novembro de 2012**, em horários previamente definidos. O candidato, a partir do dia **29-11-2012**, deverá consultar, no sítio www.cotec.unimontes.br ou na Secretaria do PPGDS, o horário e o local de sua entrevista.
- 2.9.4.2. As Bancas Examinadoras serão constituídas por professores do Colegiado do PPGDS, conforme seu vínculo às Áreas de Concentração.
- 2.9.4.3. A Entrevista avaliará os seguintes elementos, aos quais será atribuída pontuação de acordo com o item 2.9.4.5:
- O perfil acadêmico e intelectual do candidato;
 - A consistência entre sua proposta de intenções e as áreas de atuação do Programa;
 - A consistência entre o projeto de pesquisa apresentado e o nível de conhecimento demonstrado na prova discursiva;
 - A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
 - A documentação especificada nos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2 deste edital.
- 2.9.4.4. A avaliação de que trata esta etapa terá como base, além das informações prestadas pelo próprio candidato, aquelas contidas na documentação de que trata os itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.
- 2.9.4.5. Cada um dos critérios acima mencionados receberá notas, variando de 0 (zero) a 20 (vinte). A nota final da entrevista será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.
- 2.9.4.6. Caberá aos professores que constituem a Banca Examinadora a totalização do resultado, a partir da disponibilidade de orientação dos professores vinculados a cada uma das linhas de pesquisa.

2.9.4.7. Serão desclassificados os candidatos que não alcançarem o percentual de 70% (setenta por cento) de acordo com os requisitos descritos no item 2.9.4.3 ainda que não preenchidas todas as vagas disponíveis.

2.9.4.8. **Até as 18 horas do dia 04-12-2012, o Resultado das Entrevistas será divulgado** na Cotec, na Secretaria do PPGDS, no *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*, em Montes Claros, e pela internet no sítio www.cotec.unimontes.br.

2.10. Resultado Final

2.10.1. A critério das Bancas Examinadoras serão selecionados até no máximo **20 (vinte) candidatos** aptos a ingressarem no Mestrado.

2.10.2. **O resultado final será calculado a partir de uma média ponderada das notas obtidas na Prova Discursiva e Entrevista com base nos seguintes pesos: Prova Discursiva: 4 (quatro) e Entrevista: 3 (três). Serão considerados aprovados, até o limite das vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem o resultado final igual ou superior a 70 pontos.**

2.10.3. **Até o dia 07-12-2012, o Resultado Final será divulgado** na Cotec, na Secretaria do PPGDS, no *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*, em Montes Claros, e pela internet no sítio www.cotec.unimontes.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Cotec, no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 08 às 12 horas.

3.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no Setor de Protocolo da Cotec (*Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

3.3. A Cotec responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Cotec para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Cotec, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.

3.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Cotec através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 3.2.1.

3.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 3.2.

3.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Oficial. A publicação do Resultado Oficial, após recursos, será divulgada na Cotec e no sítio www.cotec.unimontes.br (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGDS, térreo do Prédio 3, no *Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro*, no dia 25 de fevereiro de 2013.
- 4.2. O horário da matrícula será das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, dentro do prazo estabelecido.
- 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.
- 4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
 - b) cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
 - c) histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas a original;
 - d) prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
 - e) prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia);
 - f) carteira de Identidade (cópia);
 - g) cadastro de Pessoa Física CPF (cópia);
 - h) certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
 - i) 01 foto 3 x 4, recentes;
 - j) comprovante do depósito da taxa de apóio ao PPGDS no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no Banco do Brasil, Agência 0104-x, Conta Corrente 15.854-2, Código Identificador: 0040020001-5.
 - k) currículo Lattes atualizado em 2013.
- 4.5. A documentação a que se refere o item 4.4 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.6. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 4.7. Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos dentre os aprovados, por ordem de classificação do resultado final ATÉ O LIMITE DE 20 VAGAS, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.**
- 4.8. É vedada a matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em qualquer outro curso da Unimontes.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Cotec e as Bancas Examinadoras do PPGDS terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os documentos citados nos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do PPGDS, que lhes dará destinação conveniente, passados **30 (TRINTA)** dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 6.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.3. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.4. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 6.5. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.6. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, re-correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, ressalvado o disposto no item 3.2.1 deste Edital.
- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Cotec ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 6.9. Os Casos omissos serão resolvidos pela Cotec em conjunto com as Bancas Examinadoras do PPGDS. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio www.cotec.unimontes.br, e afixado na Cotec, na Secretaria do PPGDS, ambas no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 14 de setembro de 2012.

Professor Doutor Rômulo Soares Barbosa
Coordenador do PPGDS